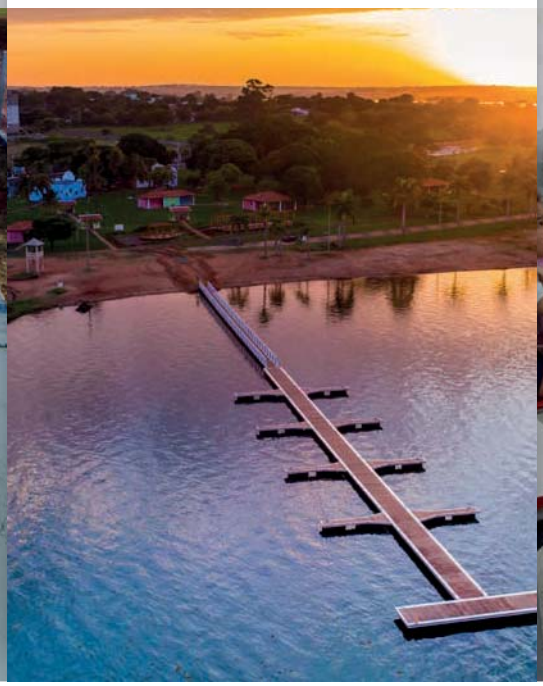
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 20 de março de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2892

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 20 de março de 2026
Ano XIII | Edição nº 2892

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4
Outros atos oficiais 7
Editais 13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.183, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: Neto Oliveira - PL

"Dispõe sobre o atendimento prioritário a doadores de sangue e de medula óssea nos serviços públicos e privados do Município de Pereira Barreto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.626, de 23 de outubro de 2023, e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos municipais, empresas públicas e privadas concessionárias de serviços públicos municipais, obrigados a conceder atendimento prioritário às pessoas que apresentem comprovante válido de doação de sangue ou de cadastro como doador voluntário de medula óssea.

§ 1º Considera-se comprovante válido nos termos desta Lei:

I – para doação de sangue: aquele emitido por instituição habilitada à coleta, cuja data de doação tenha ocorrido em até 120 (cento e vinte) dias antes da data do atendimento;

II – para doadores de medula óssea: o comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou documento equivalente emitido por instituição habilitada, com data de emissão de até 12 (doze) meses antes da data do atendimento.

§ 2º O atendimento prioritário de que trata o *caput* poderá ser realizado por meio de guichês, caixas ou filas especiais, ou atendentes específicos.

§ 3º Na ausência de estrutura específica para atendimento prioritário, os doadores de sangue e de medula óssea deverão ser atendidos imediatamente após a conclusão do atendimento em curso, antes de qualquer outra pessoa.

§ 4º O atendimento prioritário concedido aos doadores de sangue e de medula óssea deverá observar a ordem de precedência já estabelecida na legislação federal, garantindo-se prioridade especial às pessoas com deficiência, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Art. 2º Ficam igualmente obrigadas a conceder o atendimento prioritário as empresas privadas em geral que prestem serviços ao público no âmbito do Município de Pereira Barreto, não se limitando a estabelecimentos bancários, financeiros, comerciais, de saúde e congêneres.

Art. 3º O disposto nesta Lei não poderá ser interpretado de forma a reduzir, restringir ou mitigar direitos de prioridade já assegurados às demais pessoas abrangidas por legislação federal específica.

Art. 4º Para exercer o direito ao atendimento prioritário, o doador deverá apresentar, no momento do atendimento, documento de identificação pessoal com foto e o comprovante de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções:

I – Se órgão ou empresa pública: abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos agentes envolvidos, conforme legislação aplicável;

II – Se empresa privada:

Advertência por escrito na primeira infração;

Multa no valor de 10 (dez) UR´s (Unidades de Referência do Município), em caso de reincidência;

Suspensão temporária do Alvará de Funcionamento após a terceira reincidência, até a regularização do atendimento.

Parágrafo Único. A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do órgão competente da Administração Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.606, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Bruna Michelli Tozzeti Santana,** do Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretária Municipal de Turismo e Cultura .

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência no dia 20 de março de 2026, após o término do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins ", 20 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.607, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Devanir José Morbi**, matrícula funcional GP/nº 4812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, para exercer o Cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Turismo e Cultura – Agente Político, a partir do dia 23 de março 2026, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º Fica a Secretário, ora nomeado, responsável pelas atribuições constantes no artigo 112, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 50% (cinquenta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, I, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.608, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Selma Santos Souza Ishida**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.***.***, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Diretora do Departamento de Turismo, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 23 de março de 2026.

Art. 2º Fica a nomeada, responsável pelas atribuições constantes no artigo 118, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.609, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Gregório Sulian Souza Arantes,** matrícula funcional GP/ nº 57921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir de 23 de março de 2026.

Art. 2º Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 135, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 23.032 de 31 de março de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.610, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Sérgio Henrique Esperança de Campos Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.***.***-4 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 23 de março de 2026.

Art. 2º Fica o nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 61, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias nºs: 22.878/2025 e 22.092/2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.611, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 23.091, de 28 de abril de 2025 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 23.091, de 28 de abril de 2025, que concedeu gratificação à servidora Daniela Teshima dos Santos, matrícula funcional GP/nº 55117-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 23.612, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 22.064, de 3 de maio de 2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 22.064, de 3 de maio de 2023, que concedeu gratificação à servidora Ana Paula Souza Milani, matrícula funcional GP/nº 49425-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de março de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros atos oficiais

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições dos arts. 29, 30, VI e 32 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, apresenta os fundamentos para a dispensa de chamamento público referente a Organização da Sociedade Civil executora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS : 19/2025

Objeto: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal oriunda do FNAS - Programação 3537 404 2025 0001.

Valor total da parceria: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Período de execução / vigência: 10 meses

OSC: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001-66

Nº do Credenciamento SMAS: 02

DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Formalização de parceria para custeio do **SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos** com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal do FNAS - Programação 3537 404 2025 0001.

A celebração da parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e o município de Pereira Barreto - SP através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, destina-se a cofinanciar o custeio da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens, objetivando o atendimento de 45 adolescentes.

O serviço tem a finalidade de promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária perfazendo na permanência ou eventual retorno dos adolescentes nas escolas, para uma formação geral para o mundo do trabalho.

Como a execução será realizada por uma unidade privada, é obrigatório a referência ao CRAS, unidade pública que serve como porta de entrada para o acesso aos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS.

DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:

Conforme às disposições contidas no art. 29, e 30, VI da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares, bem como em casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS instituído pela Lei Federal 12.435/2011 e regulamentado em âmbito municipal pela Lei Municipal 4849/2021 tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social, está organizado em proteções básicas e especial, e é ofertado através de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou **entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS** - Sistema Único de Assistência Social.

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, no art. 6º-B, e seu §3º prevê:

Art. 6o -B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O **vínculo SUAS** pressupõe que a OSC deverá ter a **inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social** e também a inclusão no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS pelo Órgão Gestor Municipal, onde na qualidade de entidade prestadora de serviços socioassistenciais, necessita realizá-los em consonância com as regulações do Conselho Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

As entidades e organizações da assistência social, com Vínculo SUAS, são parceiras estratégicas e corresponsáveis na luta pela garantia de direitos sociais e na provisão de serviços, programas e projetos complementares ao PAIF e PAEFI, compondo a rede socioassistencial do município.

O recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) na modalidade de transferências voluntárias (Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio) por meio do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), e que, conforme a Programação, deve ser destinado à entidade que executa o SCFV para adolescentes, sendo esta a Legião Mirim de Pereira Barreto.

Ainda, observa que o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) apreciou e aprovou conforme a Resolução CMAS 18/2025 a programação da Emenda nº. 3537 404 2025 0001 em favor da Legião Mirim de Pereira Barreto no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A OSC está credenciada junto a SMAS e possui o Termo de Colaboração 12/2026 em vigência até 31/12/2026 para o cofinanciamento da execução do referido Serviço Socioassistencial, dessa forma a presente parceria se caracteriza como essencial para a garantia dos direitos dos adolescentes e jovens atendidos.

A Legião Mirim de Pereira Barreto manifestou o interesse na formalização da parceria e apresentou a documentação necessária.

Diante disso, enfatiza o art. 29 da Lei 13.019/2014 que em casos de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, o que é o presente caso, serão celebradas as parcerias sem chamamento público.

CONCLUSÃO:

Assim, por todo o acima exposto e com base nos artigos 29 e 30, VI Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de recursos advindos de emendas parlamentares, igualmente em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Março de 2.026.

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Prazo para Impugnação Processo SMAS 19/2025

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias**. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 19/2025.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Março de 2.026.

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições dos arts. 29, 30, VI e 32 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, apresenta os fundamentos para a dispensa de chamamento público referente a Organização da Sociedade Civil executora de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas - ILPI.

IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS 18/2025

Objeto: Formalização de parceria para custeio do **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas ILPI com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal - FNAS - 3537 404 2025 0001**.

Valor total da parceria: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período de execução / vigência: 10 meses

OSC: Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Nº do Credenciamento SMAS: 05

DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Formalização de parceria para custeio do **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas ILPI com** Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal - FNAS - Programação 3537 404 2025 0001.

A celebração da parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e o município de Pereira Barreto - SP através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, destina-se a cofinanciar o custeio da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - ILPI, objetivando o atendimento a 20 pessoas idosas.

Como a execução será realizada por uma unidade privada, estará referenciada ao CREAS, unidade pública que serve como porta de entrada para o acesso aos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial do SUAS.

DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:

Conforme às disposições contidas no art. 29, e 30, VI da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares, bem como em casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS instituído pela Lei Federal 12.435/2011 e regulamentado em âmbito municipal pela Lei Municipal 4849/2021 tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social, está organizado em proteções básicas e especial, e é ofertado através de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou **entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS** - Sistema Único de Assistência Social.

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, no art. 6º-B, e seu §3º prevê:

Art. 6o -B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O **vínculo SUAS** pressupõe que a OSC deverá ter a **inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social** e também a inclusão no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS pelo Órgão Gestor Municipal, onde na qualidade de entidade prestadora de serviços socioassistenciais, necessita realizá-los em consonância com as regulações do Conselho Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

As entidades e organizações da assistência social, com Vínculo SUAS, são parceiras estratégicas e corresponsáveis na luta pela garantia de direitos sociais e na provisão de serviços, programas e projetos complementares ao PAIF e PAEFI, compondo a rede socioassistencial do município.

O recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) na modalidade de transferências voluntárias (Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio) por meio do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), e que, conforme a Programação, deve ser destinado à entidade que executa o ILPI para Pessoas Idosas de Pereira Barreto/SP.

Ainda, observa que o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) apreciou e aprovou conforme a Resolução CMAS 18/2025 a programação da Emenda nº. 3537 404 2025 0001 em favor do Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A OSC está credenciada junto a SMAS e possui o Termo de Colaboração 15/2026 em vigência até 31/12/2026 para o cofinanciamento da execução do referido Serviço Socioassistencial, dessa forma a presente parceria se caracteriza como essencial para a implementação do Serviço e garantia dos direitos das pessoas idosas.

O Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto manifestou o interesse na formalização da parceria e apresentou a documentação necessária.

Diante disso, enfatiza o art. 29 da Lei 13.019/2014 que em casos de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, o que é o presente caso, serão celebradas as parcerias sem chamamento público.

CONCLUSÃO:

Assim, por todo o acima exposto e com base nos artigos 29 e 30, VI Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de recursos advindos de emendas parlamentares, igualmente em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Março de 2.026.

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Prazo para Impugnação Processo SMAS 18/2025

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias**. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o Processo SMAS 18/2025.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Março de 2.026.

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE

COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições dos arts. 29, 30, VI e 32 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, apresenta os fundamentos para a dispensa de chamamento público referente a Organização da Sociedade Civil executora de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

IDENTIFICAÇÃO:

Processo SMAS : 20/2025

Objeto: Formalização de parceria para custeio do **SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas Famílias** com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal - FNAS - Programação 3537404 2025 0001.

Valor total da parceria: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Período de execução / vigência: 10 meses

OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 - 71

Nº do Credenciamento SMAS: 03

DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Formalização de parceria para custeio do **SPSE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas Famílias** com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal** - FNAS - Programação 3537404 2025 0001.

A celebração da parceria entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e o município de Pereira Barreto - SP através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, destina-se a cofinanciar o custeio da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiências e suas Famílias, em situação de vulnerabilidades ou riscos sociais, visando o atendimento de 50 PCD e seus familiares.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a Pessoa com deficiência convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

Como a execução será realizada por uma unidade privada, estará referenciada ao CREAS, unidade pública que serve como porta de entrada para o acesso aos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial do SUAS.

DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:

Conforme às disposições contidas no art. 29, e 30, VI da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares, bem como em casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS instituído pela Lei Federal 12.435/2011 e regulamentado em âmbito municipal pela Lei Municipal 4849/2021 tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social, está organizado em proteções básicas e especial, e é ofertado através de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou **entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS** - Sistema Único de Assistência Social.

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, no art. 6º-B, e seu §3º prevê:

Art. 6o -B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O **vínculo SUAS** pressupõe que a OSC deverá ter a **inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social** e também a inclusão no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS pelo Órgão Gestor Municipal, onde na qualidade de entidade prestadora de serviços socioassistenciais, necessita realizá-los em consonância com as regulações do Conselho Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

As entidades e organizações da assistência social, com Vínculo SUAS, são parceiras estratégicas e corresponsáveis na luta pela garantia de direitos sociais e na provisão de serviços, programas e projetos complementares ao PAIF e PAEFI, compondo a rede socioassistencial do município.

O recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) na modalidade de transferências voluntárias (Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio) por meio do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), e que, conforme a Programação, deve ser destinado à entidade que executa o SPSE para PCD e suas Famílias, sendo esta a APAE de Pereira Barreto.

Ainda, observa que o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) apreciou e aprovou conforme a Resolução CMAS 18/2025 a programação da Emenda nº. 3537 404 2025 0001 em favor da APAE de Pereira Barreto no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto **é a única OSC no município com inscrição no CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto **habilitada para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiências e suas Famílias**, e executa o referido Serviço desde 2010, após a regulamentação da Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais pela Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, possuindo assim experiência na execução do Serviço e conforme verifica-se no seu estatuto atua há mais de 40 anos no atendimento a Pessoa com deficiência.

A OSC está credenciada junto a SMAS e possui o Termo de Colaboração 13/2026 em vigência até 31/12/2026 para o cofinanciamento da execução do referido Serviço Socioassistencial, dessa forma a presente parceria para custeio do Serviço Socioassistencial se caracteriza como essencial para a implementação das atividades e garantia dos direitos e proteção das pessoas com deficiência atendidas.

A APAE de Pereira Barreto manifestou o interesse na formalização da parceria e apresentou a documentação necessária.

Diante disso, enfatiza o art. 29 da Lei 13.019/2014 que em casos de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, o que é o presente caso, serão celebradas as parcerias sem chamamento público.

CONCLUSÃO:

Assim, por todo o acima exposto e com base nos artigos 29 e 30, VI Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de recursos advindos de emendas parlamentares, igualmente em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Março de 2.026.

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Prazo para Impugnação Processo SMAS 20/2025

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias**. As impugnações deverão ser protocolada no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o **Processo SMAS 20/2025.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de Março de 2.026

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública a lista final dos candidatos deferidos para a concessão de ajuda de custo para auxiliar nas despesas com transporte de estudantes no ano de 2026, conforme Edital nº 01/2026 de 20/02/2026 item 3 e de acordo com a Lei nº 5.178 de 18/02/2026.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

QDE	COD.	NOME	INSTITUIÇÃO
1.	9	ALAN CRISTIAN DOS SANTOS MACHADO	FEA - ANDRADINA/SP
2.	2040	ALAN RICARDO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
3.	2138	ALEKSANDRA APARECIDA DE SOUZA PULUCA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
4.	2043	ALESSANDRO AKIYAMA JÚNIOR	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
5.	2188	ALEXANDRE SANTOS DE ARAÚJO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
6.	2254	ALICE PEIXOTO HEGUEDUSCH	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
7.	2293	ALICIA ZAMBON DOS PASSOS LEITE	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
8.	1991	ALINE MIHO SUMIKAWA ASOO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
9.	2031	ALISSON SILVEIRA GOIS DOS SANTOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
10.	2125	AMANDA FERRARI DOS SANTOS PEREIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
11.	2207	ANA ALICE NOGUCHI FRANÇA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
12.	2016	ANA CAROLINE DE MIRANDA SOUZA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
13.	2021	ANA CLARA COUTINHO DE OLIVEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
14.	2074	ANA CLAUDIA GALVÃO RIBEIRO	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
15.	2142	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
16.	1961	ANA JULIA MAIA OLIVEIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
17.	2075	ANA LAURA DA COSTA MENDES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
18.	2011	ANA LAURA GOMES NERIS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
19.	2325	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA SOUZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
20.	2158	ANA LUIZA DA CUNHA	FEA - ANDRADINA/SP
21.	2205	ANNA BEATRIZ PEIXOTO HEGUEDUSCH	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
22.	2007	ANNA JULYA AMORIM GONÇALVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
23.	2176	ANNA MARIA SILVA DUARTE	IFSP - ILHA SOLTEIRA
24.	2330	ARTHUR AUGUSTO GUIMARÃES PRATES	FEA - ANDRADINA/SP
25.	2321	ARTHUR HAJIME NOGUCHI MATUDA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
26.	2069	ARTHUR KENZO SANTOS BASHIYO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
27.	1980	ATRINA VIANA DA SILVA	FIRB – ANDRADINA/SP
28.	2093	BEATRIZ PINHEIRO ORTIZ DE CAMARGO	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
29.	2022	BIANCA MIKI TEIXEIRA KURAOKA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
30.	2196	BRENO CERDAN DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
31.	2258	BRUNA DE FÁTIMA LISO DA COSTA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
32.	2008	BRUNA SUZUKI CARMONA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
33.	2101	BRUNO SANTANA CORREA COSTA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
34.	1943	CAIO GOMES BARBOSA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
35.	2097	CAMILA CRUZ DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
36.	1957	CAMILY MIRANDA DE LIMA DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
37.	1963	CARLOS DANIEL PALMEIRA DE SOUZA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
38.	2005	CARLOS DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP

39.	2323	CARLOS HENRIQUE FREIRE TAVARES	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
40.	2327	CAROLINA AIKO SUZUKI	FISMA – ANDRADINA/SP
41.	2035	CAROLINA SANGALI DE MATOS	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
42.	2100	CAROLINE MIYUKI SUGUIURA GARCIA	FEA - ANDRADINA/SP
43.	2277	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
44.	2161	CAROLINE YUMI FURUSHIMA MOREIRA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
45.	2004	CAUE LOPES CARDAMONI	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
46.	2220	CESAR JOJI SEKIYA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
47.	2053	CEZAR WINDYSLLAN ARAUJO BORGES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
48.	2094	CIBELE NUNES DE MOURA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
49.	2252	CLEYTON HENRIQUE DANTAS MONTEIRO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
50.	2274	CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	FIRB – ANDRADINA/SP
51.	2089	DAN BRANDON DE OLIVEIRA FERREIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
52.	2275	DANIEL CANDIDO ALVES DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
53.	2017	DANIEL RODRIGO GARCIA NOGUCHI	UNESP - ILHA SOLTEIRA
54.	2175	DANILO DA SILVA DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
55.	2066	DAVI DA CAMARA SIEBRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
56.	2177	DIEGO DA SILVA DOS SANTOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
57.	2200	EDUARDO ASANO JUNIOR	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
58.	2086	EDUARDO DE SOUZA TABARELI	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
59.	2166	EDUARDO HENRIQUE ALVES MARTINS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
60.	2306	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
61.	2162	EDUARDO POMPEO QUIRINO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
62.	2120	ELCIO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
63.	2087	ELDER FÉLIX DE LIMA DOS SANTOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
64.	2171	ELIAB KAUAN DA SILVA LIMA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
65.	2215	ELOYSE CHRISTINY DE JESUS PATROCÍNIO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
66.	1990	EMANUEL AMANCIO SILVA FERREIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
67.	1941	EMANUELLE RIBEIRO REYES PALÁCIO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
68.	2169	EMANUELY VITÓRIA ALVES DOS ANJOS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
69.	2282	EMILY LORENA GAMA GOMES	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
70.	2307	EMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
71.	2090	EMILY VITÓRIA MANTOVANI LOPES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
72.	2170	ENZO MATHEUS PALMEIRA BARBA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
73.	2299	ENZO PINHEIRO VALMORBIDA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
74.	2229	ERICK CHRYSTIAN DE JESUS PATROCINIO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
75.	2197	EVELLYN MESSIAS DE ARAUJO	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
76.	1939	EVELYN CAROLINY PEREIRA DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
77.	1938	EVELYN EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
78.	2226	EVERTON HENRIQUE PAES MARIANO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
79.	1949	FELIPE AKIYAMA DE OLIVEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
80.	1982	FELIPE BALDOINO LIMA	FEA - ANDRADINA/SP
81.	1951	FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
82.	2099	FELIPE ENZO DIAS FUKUYAMA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
83.	2137	FELIPE JOSE GARCIA DA SILVA JUNIOR	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
84.	2109	FELIPE NASCIMENTO BARBOSA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
85.	1955	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	UNIP – ARAÇATUBA/SP

86.	2233	FERNANDA ANTONELLI CARVALHO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
87.	2240	FERNANDO HENRIQUE MIURA BEZERRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
88.	2279	FERNANDO YUDI KASHIMA	FIRB – ANDRADINA/SP
89.	2222	FILLIPE FERLETE FONSECA	FEA - ANDRADINA/SP
90.	2314	FLÁVIO ALVES PEREIRA	FIRB – ANDRADINA/SP
91.	1985	FLÁVIO KIYOSHI QUEIROZ WAKO	FIRB – ANDRADINA/SP
92.	2148	FRANCIELE APARECIDA ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
93.	2253	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
94.	2163	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
95.	2290	GABRIEL DA SILVA ASOO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
96.	2073	GABRIEL DE CASTRO ROCHA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
97.	2150	GABRIEL HENRIQUE FÉLIX DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
98.	2143	GABRIEL HENRIQUE MARCELINO DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
99.	2015	GABRIEL RIBEIRO PULUCA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
100.	2003	GABRIELA MIRANDA DOS SANTOS	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
101.	2055	GABRIELLA MACEDO DE OLIVEIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
102.	2187	GABRIELLE BUENO NASCIMENTO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
103.	1972	GABRIELLE PEREZ SANT'ANA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
104.	2195	GABRIELLE SANTANA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
105.	2071	GABRIELLI SANTANA DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
106.	2284	GABRIELLY NAVEGA FERREIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
107.	1967	GABRIELLY RIBEIRO DIAS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
108.	2085	GABRIELY DOS SANTOS COQUEIRO	FIRB – ANDRADINA/SP
109.	1969	GEOVANA GARCIA COIMBRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
110.	2296	GEOVANIA CANDIDO DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
111.	2141	GISLENE SONCINI	FIRB – ANDRADINA/SP
112.	2159	GIULIA ALBERT GARCIA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
113.	2092	GIULIA ALVES TRANQUELIN	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
114.	2310	GIULIA BARBOZA PEREIRA NOVAIS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
115.	2135	GIULIANA TIEMI DOS SANTOS IIDA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
116.	2199	GLAUCIA BARBOSA BARCELO MOREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
117.	2326	GRAZIELLA BARBARA MOURA MONÇÃO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
118.	2288	GUILHERME CARDOSO MARTIN	FEA - ANDRADINA/SP
119.	2147	GUILHERME DE CARVALHO TORRES	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
120.	2234	GUILHERME GOMES CABRAL MARQUES	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
121.	1958	GUILHERME HENRIQUE GARCIA ALVES	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
122.	2324	GUILHERME RODRIGUES CICHETTO	FEA - ANDRADINA/SP
123.	2105	GUSTAVO ALVES SANCHETTA	FEA - ANDRADINA/SP
124.	2210	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
125.	2036	GUSTAVO KANDA VELOZO DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
126.	1988	GUSTAVO NONATO DE CARVALHO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
127.	2257	GUSTAVO TANAKA DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
128.	2272	GUSTAVO YUJI SUGUIURA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
129.	2281	HADASSA DE JESUS ALVES NEVES	FIRB – ANDRADINA/SP
130.	2146	HEITOR CHRISTYAN BOMFIM DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
131.	2198	HEITOR HENRIQUE PEREZ DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
132.	1948	HEITOR HIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS

133.	2091	HEITOR KUNIO MATSUDA ITO	FEA - ANDRADINA/SP
134.	2168	HEITOR MATHIAS ALVES MARTINS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
135.	2153	HEITOR SIMOES GOMES	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
136.	2051	HELLEN CRISTINA RAMOS FRANÇA MUSSI	FEA - ANDRADINA/SP
137.	2095	HELLEN DE LIMA GARCIA	FEA - ANDRADINA/SP
138.	1965	HELOA MENEZES DA SILVA PASQUALETO	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
139.	2039	HELOISA DAMICO DIONISIO	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
140.	2123	HELOÍSA KIMI DOS SANTOS BASHIYO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
141.	2204	HELOISA PRONI DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
142.	2107	HELOISE KAYSLA DE PAULA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
143.	2236	HENRIQUE CESAR GOMES DOS SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
144.	2054	HENRIQUE TEIXEIRA XAVIER	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
145.	2256	HENRIQUE VIEIRA DE BRITO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
146.	2251	HENRY GABRIEL DE JESUS DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
147.	1936	HILLARY VITORIA DOS SANTOS JACINTO	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
148.	2056	IGOR CARVALHO DE CAMARGO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
149.	2309	IGOR SANTANA GOMES SACCHI	ETEC – ANDRADINA/SP
150.	1946	INGRYD NASCIMENTO PIRES	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
151.	1979	ISABELA DE SOUZA CERA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
152.	1962	ISABELA VITÓRIA GONÇALVES SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
153.	2174	ISABELI ROCHA GONÇALVES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
154.	2122	ISABELLA GAMA MORTINHO	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
155.	2082	ISABELLA MIEIKO CARNEIRO SAKAMOTO	FATEC - ILHA SOLTEIRA/SP
156.	1947	ISABELLA PINHO BALDOINO PRATES	UNESP - ILHA SOLTEIRA
157.	2266	ISABELLA RODRIGUES VIEIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
158.	2193	ISABELLI ALVES BATISTA	FEA - ANDRADINA/SP
159.	2079	ISABELLY DA SILVA DIAS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
160.	2295	ISABELLY VITORIA VARGAS AMANCIO	FEA - ANDRADINA/SP
161.	2052	ISADORA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
162.	2305	ISAQUE BORGES DOS SANTOS	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
163.	2057	IVAN RANGEL ALMEIDA DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
164.	2124	IZABELLA DA SILVA GARCIA DE SOUZA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
165.	2263	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
166.	2012	JHENIFER DIAS DOS SANTOS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
167.	2303	JOÃO CARLOS DA SILVA ZANATA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
168.	1995	JOAO EDUARDO PRATES LIMA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
169.	1997	JOAO FRANCISCO DE LIMA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
170.	2244	JOÃO GABRIEL ASANO CATÃO	FIRB – ANDRADINA/SP
171.	2300	JOÃO GABRIEL SANTANA AMBRÓZIO	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
172.	2064	JOAO HENRIQUE DA SILVA MOURA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
173.	2206	JOÃO MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
174.	2183	JOÃO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
175.	2133	JOAO PEDRO MACEDO PEREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
176.	2302	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
177.	2058	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DE ANDRADE	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
178.	1994	JOAO VICTOR SONDAHL DE CAMPOS SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
179.	2111	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA LEITE	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP

180.	2112	JOELMA DOS SANTOS SATIM DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
181.	2237	JONES DA SILVA PIZZOL	FIRB – ANDRADINA/SP
182.	2178	JULIA BARRA DO NASCIMENTO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
183.	2301	JULIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
184.	2278	JULIA FREITAS ESPERANÇA DE PAULO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
185.	2286	JÚLIA RIVAS VEGA	FEA - ANDRADINA/SP
186.	1956	JULIANNE CHAVES DOS SANTOS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
187.	2117	JULIANO VARGAS BORDENALLI	FEA - ANDRADINA/SP
188.	2077	JULIO CESAR DOS SANTOS SAMPAIO	FEA - ANDRADINA/SP
189.	2132	JÚLIO CÉSAR SANTANA CIRQUEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
190.	2221	JULY MARIA MEGUMI KOMATSU	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
191.	2050	KAIQUE DE OLIVEIRA MONZANE	FEA - ANDRADINA/SP
192.	2102	KAMILA SONCINI DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
193.	2130	KAROLYNE DIAS GONÇALVES	FEA - ANDRADINA/SP
194.	2029	KASSANDRA OLIVEIRA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
195.	2024	KAUÃ DE MORAES TROLEIS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
196.	2308	KAUAN ALMEIDA DE MORAES	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
197.	2276	KAUANY PIRES DE OLIVEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
198.	2131	KAUÊ DA SILVA SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
199.	1983	KÉSIA NASCIMENTO GAMA	FEA - ANDRADINA/SP
200.	2149	KETELYN LUANA BOMFIM DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
201.	2088	LAIS YURI TACHIBANA	FEA - ANDRADINA/SP
202.	2230	LARA DOS SANTOS RIBEIRO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
203.	2048	LARA MOREIRA SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
204.	1999	LARISSA GARCIA SIZILIO DA SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
205.	2076	LARISSA KAORI KURIYAMA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
206.	1975	LEONARDO ARANHA CERDAN DE MELLO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
207.	2139	LEONARDO BENÁ RODRIGUES	UNIP – ARAÇATUBA/SP
208.	2261	LEONARDO TRAVAIN MENDES	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
209.	2127	LETICIA LOPES MENEZES	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
210.	2270	LETÍCIA NAYARA DUTRA DA CRUZ	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
211.	2242	LINAYDHE IASMIN GOMES DE JESUS	FIRB – ANDRADINA/SP
212.	2030	LISBELA OHORI PERAZZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
213.	2164	LÍVIA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
214.	2317	LORENA DOS SANTOS SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
215.	2280	LORENA GOMES MOCHÃO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
216.	2154	LORENA KAORI SANTOS BASHIYO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
217.	2108	LORENA PAIS DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
218.	2061	LORENA PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
219.	2042	LORENA SCHIPPA DOS SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
220.	2265	LORRAYNY VICTORIA DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
221.	1945	LUAN HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
222.	2319	LUAN OLIVEIRA SALES	FIRB – ANDRADINA/SP
223.	1984	LUANA FREIRE DA SILVA FERREIRA	FEA - ANDRADINA/SP
224.	2014	LUANA PEREIRA LIMA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
225.	2228	LUANY ALESSANDRA SANTOS DA COSTA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
226.	2298	LUCAS CARDOSO MONTEIRO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP

227.	2217	LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
228.	2010	LUCAS EDUARDO TEIXEIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
229.	2063	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS FREIRE	FEA - ANDRADINA/SP
230.	2322	LUCAS KENZO SUGUIYAMA BATISTA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
231.	1944	LUCAS LINCOLN DE OLIVEIRA DA ATIVIDADE	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
232.	1968	LUCAS NEVES MOLINA YOKOTA	UNIP – ARAÇATUBA/SP
233.	2084	LUCAS REN KOIDE MATUYAMA	FATEC - ILHA SOLTEIRA/SP
234.	2248	LUCCY ISADORA MARTINS DE ALMEIDA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
235.	2033	LUCIANA DE ALBUQUERQUE SANTANA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
236.	1986	MARCELA CAROLINE LANDIM DE SOUZA	FIRB – ANDRADINA/SP
237.	2291	MARCELA HONORATO RIBEIRO DIAS BRITO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
238.	2013	MARCELO AUGUSTO ARMANDO JUNIOR	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
239.	1989	MARCO ANTONIO ELIAS DA SILVEIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
240.	2151	MARCOS ANTONIO PESSOA JÚNIOR	FEA - ANDRADINA/SP
241.	2062	MARCOS EMANOEL FERREIRA ATELLI	ETEC – ANDRADINA/SP
242.	2331	MARIA CLARA DE OLIVEIRA LIMA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
243.	2190	MARIA CLARA DE SOUZA ESPERANÇA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
244.	1953	MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
245.	2271	MARIA CLARA GONCALVES GARCIA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
246.	2121	MARIA CLARA PATROCINIO DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
247.	2023	MARIA CLARA SIMÕES BERTOLE	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
248.	2273	MARIA CLARA SIZILIO MOREIRA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
249.	2045	MARIA EDUARDA BARRETO PENNA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
250.	2239	MARIA EDUARDA CÂMARA DE ARAÚJO DOS PASSOS	FEA - ANDRADINA/SP
251.	2180	MARIA EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
252.	2245	MARIA EDUARDA DA SILVA DOS SANTOS	FIRB – ANDRADINA/SP
253.	2081	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
254.	2184	MARIA EDUARDA ESPERANÇA DE PAULO	FEA - ANDRADINA/SP
255.	2209	MARIA EDUARDA FERREIRA BATISTA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
256.	2119	MARIA EDUARDA ISIDORO ALVES DA SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
257.	2202	MARIA EDUARDA MACHADO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
258.	2118	MARIA EDUARDA RIBEIRO COQUEIRO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
259.	1937	MARIA EDUARDA VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
260.	2156	MARIA EDUARDA XAVIER DIAS DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
261.	2223	MARIA ELVIRA CARDOSO MENDES XIMENO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
262.	2292	MARIA FÁTIMA DO NASCIMENTO SOARES	FEA - ANDRADINA/SP
263.	1970	MARIA FERNANDA AMÂNCIO DE MATOS	FEA - ANDRADINA/SP
264.	2211	MARIA FERNANDA DE SOUSA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
265.	2214	MARIA HELOYSA DIAS DE LIMA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
266.	1973	MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO SOARES	FEA - ANDRADINA/SP
267.	2304	MARIA LAURA SOUZA DE CARVALHO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
268.	2262	MARIA LUIZA LIMA PASCOALIM	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
269.	2070	MARIA LUIZA VILELA GONZAGA	FEA - ANDRADINA/SP
270.	2267	MARIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
271.	2001	MARIA VITÓRIA SOUZA SANTOS	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
272.	2320	MARIANA BATISTA DOS SANTOS	FIRB – ANDRADINA/SP
273.	2329	MARIANA REIS CANATO DE CAMPOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP

274.	2018	MARIANA VIEIRA DA SILVA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
275.	1974	MARTINHO ALVES FERREIRA FILHO	FIRB – ANDRADINA/SP
276.	2247	MATEUS ENRICO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
277.	2128	MATHEUS DA SILVA TRANCOSO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
278.	2241	MATHEUS KENJI OHORI DE OLIVEIRA	FIRB – ANDRADINA/SP
279.	2044	MAYARA CRISTINA DE ANDRADE AZEVEDO	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
280.	2181	MAYSA CAETANO DA FONSECA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
281.	2297	MEIRE ADRIANA REIS FERREIRA DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
282.	2136	MICAEL FELIPHE DO NASCIMENTO PASSOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
283.	2315	MICHELE MORENO BARBOZA PEREIRA	FIRB – ANDRADINA/SP
284.	2269	MIGUEL DE MOURA CIRQUEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
285.	1996	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
286.	2160	MILTON CARLOS RAMOS DA SILVA JUNIOR	UNESP - ILHA SOLTEIRA
287.	1978	MIRELA LACERDA MIYAZAKI	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
288.	2189	MIRIÃ ESTER MAIA DO NASCIMENTO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
289.	1977	MURILO ALVES FERREIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
290.	2264	MURILO DAVID BARCELOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
291.	2243	MURILO HENRIQUE PRADO DE MORAIS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
292.	2144	NÁDIA KAORI MIYAZAKI KOGA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
293.	1976	NAIR CRISTINI VILELA DUTRA DA CRUZ	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
294.	2173	NATÁLIA SATIM DO BONFIM	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
295.	2232	NATHALIA ROBERTA MOURA SCHIPA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
296.	2213	NATHAN DO AMARAL CHIARELLI	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
297.	2115	NATHAN REIS MUNIZ SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
298.	2318	NELSON BINHELI NETO	UNIP – ARAÇATUBA/SP
299.	2212	NICOLAS IRIKURA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
300.	1952	NÍCOLAS PACHECO SILVA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP
301.	2201	NICOLAS VITERBO PEREIRA DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
302.	1954	NÚBIA LORENA DE SOUZA DA SILVA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
303.	2157	ORLANDO HENRIQUE BUENO SALVADOR	IFSP - ILHA SOLTEIRA
304.	2140	PAOLA VITORIA CAMILO MARTINS	UNIP – ARAÇATUBA/SP
305.	2313	PAULA YUCARI MORISHITA MATSUMOTO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
306.	2072	PAULO RICARDO CUTOLO PEREIRA	UNITOLEDO – ARAÇATUBA/SP
307.	2020	PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
308.	1992	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
309.	2185	PEDRO HENRIQUE DELMONDES CARDOSO	IFSP - ILHA SOLTEIRA
310.	2068	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARTELLO	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
311.	2037	PEDRO HENRIQUE LEÃO CANDIDO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
312.	2110	PEDRO HENRIQUE TANIAI MARTINS SAMPAIO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
313.	2034	PEDRO LEONARDO BOMFIM ZANCAN	UNESP - ILHA SOLTEIRA
314.	2104	PEDRO OTOBONI LAMEU	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
315.	2182	PEDRO ROLDÃO DE CASTRO ARCHANGELO	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
316.	2268	PEDRO SOUZA CERDAN	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
317.	2227	RAFAEL NAKAI	UNESP - ILHA SOLTEIRA
318.	2249	RAFAELA DE ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
319.	1964	RAÍSSA DA SILVA CORRÊA DOS SANTOS	FEA - ANDRADINA/SP
320.	2283	RAQUEL ELISA LACAL DA CUNHA MININ	FEA - ANDRADINA/SP

321.	2246	RAUL DOURADO SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
322.	2194	RAYANE DOS REIS DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
323.	2285	RAYANI VIEIRA SANTIAGO	FIRB – ANDRADINA/SP
324.	1981	RAYNA ELOÁ CARNEIRO FERREIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
325.	2103	RAYNARA GONÇALVES ALMEIDA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
326.	2312	REBECA VICTORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
327.	2152	RENAN LISO DA COSTA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
328.	2260	RHUAN FELLIPE PALMEIRA DE SOUZA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
329.	2155	RICARDO SIZILIO MOREIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
330.	1942	ROMERO PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
331.	2009	RUTH CAROLINA DA ROCHA RIVEROS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
332.	2002	SABRINA DE MACEDO COQUEIRO	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
333.	2080	SABRINA DE PAULO LIMA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
334.	2216	SABRINA KAYANA BRIGANTINI DO AMARAL	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
335.	2231	SALYSE MARIA DE OLIVEIRA CALDATTO	FEA - ANDRADINA/SP
336.	2047	SAMUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
337.	2172	SAMUEL FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
338.	1993	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
339.	2238	SARA BEATRIZ DA SILVA PIZZOL	FEA - ANDRADINA/SP
340.	2113	SERGIO ANTUNES DE SOUZA PEDROSO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
341.	2186	SOFIA ELOÁ DA SILVA SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
342.	2208	SÔNIA SOPHIA PANIAGUA GARCIA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
343.	2191	SOPHIA DE ALMEIDA DA SILVA SANTOS	IFSP - ILHA SOLTEIRA
344.	2096	STEPHANY FELIX DE JESUS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
345.	2028	TALES HENRIQUE FERREIRA AIO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
346.	2106	TALYTA FERREIRA COQUEIRO	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
347.	1971	TAMIRES CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
348.	2041	TATIANA VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS ERNESTO	FEA - ANDRADINA/SP
349.	1987	TELMA DOS SANTOS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
350.	2019	THAINA FRANCISCA MARINHO DOS PASSOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
351.	1966	THAÍS YUMI DATE ISHII	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
352.	2046	THAYLLA EVELLYN DE SOUZA LOPES	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
353.	2065	THIAGO DE OLIVEIRA CARMONA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
354.	2145	THIAGO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	UNESP - ILHA SOLTEIRA
355.	2287	THIAGO SANTANA DA SILVA	FEA - ANDRADINA/SP
356.	2114	THIAGO TRINDADE PEREIRA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
357.	2000	THIAGO YUDI SUMIKAWA ASOO	UNESP - ILHA SOLTEIRA
358.	2078	THIALLA ROBERTA DA SILVA MADUREIRA	UNESP - ILHA SOLTEIRA
359.	2032	ULISSES JOSÉ DOMINGOS CARDOSO DE ALMEIDA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
360.	2038	VALENTINA OLIVEIRA RODRIGUES DE ASSIS	FEA - ANDRADINA/SP
361.	2098	VICTOR ANTUNES DE SOUZA	FEA - ANDRADINA/SP
362.	2067	VICTOR DANILO DA COSTA DOS SANTOS	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP
363.	2116	VICTOR EDUARDO RUPOLO DONDA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
364.	2026	VICTÓRIA DA SILVA FREITAS	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
365.	2165	VINICIUS GABRIEL CORRÊA DA SILVA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
366.	1959	VINICIUS GARCIA COIMBRA	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
367.	2134	VINÍCIUS MATHIAS CANDIDO BARBOZA	ETEC - ILHA SOLTEIRA/SP

368.	2218	VITOR HUGO DIAS SACHI	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
369.	2235	VITÓRIA GARCIA POSSAN LOPES	IFSP - ILHA SOLTEIRA
370.	2167	VITORIA TONETI DE OLIVEIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
371.	2060	WASHINGTON LUIZ AGUIAR SANCHES JUNIOR	FATEC - ILHA SOLTEIRA/SP
372.	1950	YASMIM BONFIM TEIXEIRA DE SOUZA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
373.	1998	YASMIM GABRIELY DE MELO PEREIRA	AEMS – TRÊS LAGOAS/MS
374.	1960	YASMIN CRISTAL DA SILVA CERQUEIRA	FEA - ANDRADINA/SP
375.	2179	YASMIN GABRIELLE PEREIRA CAVALCANTE	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
376.	2083	YASMIN KETHELYN SILVA NASCIMENTO MAKIGUTI	UFMS – TRÊS LAGOAS/MS
377.	2006	YASMIN KURAHARA	UNISALESIANO – ARAÇATUBA/SP
378.	2025	YURI DOS SANTOS VIEIRA	IFSP - ILHA SOLTEIRA
379.	2192	YVES KENZO COSTA	ETIM – ILHA SOLTEIRA/SP

Pereira Barreto, 20 de março de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 08/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os **Professores de Educação Básica II - Educação Física efetivos** e Professores com contrato ativo em 2026 (exceto contrato para aula eventual) classificados no Concurso Público nº 01/2023 e/ou Processo Seletivo nº 003/2024 para as funções de **PEB II - Educação Física** (Professor de Educação Básica II - Educação Física) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 - Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**24/03/2026** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**16h00**

3 – Relação de vagas

a) PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física, aulas livres das Oficinas Curriculares a partir de **06/04/2026**.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
EMEI Marquês de Rabicó	Oficina de Atividade Esportiva Motora Nível I A - 04 h/aula	segunda à sexta-feira 13h00 às 15h30

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

5 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

( ) não existe candidato interessado na U.E;
(X) existe candidato interessado na U.E;

Pereira Barreto, 20 de março de 2026.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os Professores com **contrato ativo em 2026** (exceto contrato para aula eventual) e demais interessados classificados no Processo Seletivo nº 002/2024 para as funções de **PEICEJA** (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 - Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**24/03/2026** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**16h00**

3 – Relação de vagas

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, aulas livres das Oficinas Curriculares, no período de **06/04/2026 a 15/12/2026.**

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
EMEI Marquês de Rabicó	Nível II A/B Nível I A Contação de Histórias	2ª a 6ª f 12h10 às 15h00	**16 h/a semanais:** 08 h/a semanais; 02h/a HTPC – (3ª feira das 18h00 às 19h40); 02h/a HTPI; 04 h/aula - Nível I A - carga suplementar

4 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

5 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

(X) não existe candidato interessado na U.E;
( ) existe candidato interessado na U.E;

Pereira Barreto, 20 de março de 2026.

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PEREIRA BARRETO - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 18 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SANTA ADELAIDE AGRICULTURA PECUARIA E COMERCIO LTDA	66.048.307/0002-51	6849/00007/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JANAINA APARECIDA SILVA	Matrícula: 00050458
Cargo: / 16713	Assinatura:

Data de afixação: 18/03/2026

Data de desafixação: 02/04/2026

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica **nº 004/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min do dia 1º de abril de 2026**, o Pregão Eletrônico nº 004/2026, do tipo menor preço POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (semestral e anual), RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência**, deste Edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 92004-4837 ou pelos e-mails: ariane.passos@pereirabarreto.sp.gov.br ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, e ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 19 de março de 2026.

Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br